



CUNHA
LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE DA COMARCA DE SÃO PAULO -
SP

Edital de Leilão do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) para conhecimento dos interessados e intimação dos Executado(s), expedido nos autos da:

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0006023-86.2010.8.26.0009

EXEQUENTE (S) /AUTOR (ES) :CLEUZA GOBI CPF/MF Nº 059.481.038-89

EXECUTADO (S) /RÉU (S) :; CONSTANTINO UZUN, CPF: 804.443.778-91 E SUELY APARECIDA UZUN, CPF: 010.626.938-09.

CREDORE (S) / TERCEIRO (S) E DEMAIS INTERESSADO (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, **FAZ SABER** que foi designado Leilão na forma da lei, Art. 881, § 1º, CPC e (Resolução 236/16-CNJ), que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial - **Hugo Leornado Alvarenga Cunha JUCESP nº 870** através do site www.cunhaleiloeiro.com.br, que levará a Leilão o bem abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **Lote Único** - Matrícula nº 93.779 do 6º CRI de São Paulo/SP. Uma casa e seu respectivo terreno situados na Rua Matupiri, nº16 na Vila Alpina, no 26º Subdistrito Vila Prudente/SP, sendo o terreno designado pelo lotenº10 da quadra nº37, medindo tudo 10,00m de frente para a referida Rua Matupiri; por30,30m de frente aos fundos de ambos os lados e nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a **área de 303,00m²** confrontando de um lado com a casa de nº9, do lado de quem da rua olha para o imóvel, do lado esquerdo com a casa de nº 167 e pelos fundos com a propriedade de José Toniati. **Contribuinte Municipal nº 051.124.0012-9. Obs:** Ocupado. Desocupação por conta do arrematante.

ÔNUS: AV/3 - PENHORA EXEQUENDA.



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

DÉBITOS IPTU/CONTR.MELHOR./T.R.S.D: Em consulta realizada em 09/12/2024, não constam débitos de IPTU, fica ressalvado o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, de cobrar qualquer débito que vier a ser apurado.

DEPOSITÁRIO(S): Constantino Uzun CPF n° 804.443.778-91.

INFORMAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, AVALIADOR OU PERITO: Conforme laudo de avaliação de fls. 391/433, o referido imóvel é constituído por sala, cozinha, três dormitórios, dois banheiros e área de serviço. Possuindo uma casa nos fundos, com 3 cômodos, e aos fundos do terreno com área descoberta.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 736.500,00 (06/2022 - que será devidamente atualizado na ocasião da disponibilização no site).

DATA DOS LEILÕES:

1° Leilão: Início no dia **17/03/2025, às 15h00**, e se encerrará no dia **20/03/2025, às 15h00**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á, sem interrupção.

2° Leilão: Início no dia **20/03/2025, às 15h01**, e se encerrará no dia **09/04/2025, às 15h00**, onde serão aceitos lances de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (2° leilão).

CONDIÇÕES DE VENDA: A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo incumbência do interessado verificar a condição do bem previamente a sua participação no Leilão. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (imissão na posse, carta de arrematação, registro, busca e apreensão, providências relativas baixa/cancelamento



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

de penhoras, arrestos, hipotecas, alienações, gravames e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns)., nos termos dos Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DOS DÉBITOS E CONCURSO DE CREDORES: - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, mediante providência do interessado. Nos termos do Art. 908, CPC, havendo pluralidade de credores, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. **Obs:** Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. (Art. 843, CPC), sendo-lhe resguardada sua respectiva quota-parte, com preferência na arrematação, em igualdade de condições.

PAGAMENTO DO LANCE E DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar o valor do lance à vista, mais 5% de comissão ao Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação. Os pagamentos deverão ser efetivados em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de Guia de Depósito em favor do juízo (arrematação) e de depósito da comissão na c/c nº 17.000-3, Ag. 0812-5, Banco Itaú, diretamente ao Leiloeiro (Art. 884 § Único, CPC) ou nos termos do Art. 895, CPC caso não haja lance para pagamento à vista, sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa.

DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso o(s) leilão(ões)



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

seja(m) cancelado(s)/suspensão(s)/ remição/acordo/adjudicação após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela Leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento. Havendo remição ou acordo após a finalização positiva do Leilão, o leiloeiro oficial fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.cunhaleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO: Os interessados deverão se cadastrar no site www.cunhaleiloeiro.com.br, e encaminhar a documentação necessária (artigo 14 - Resolução 236/16-CNJ- (a)P.F.: RG, CPF, CNH ou RNE, comprovante de casamento e comprovante de endereço atualizados; (b)P.J.: CNPJ, Contrato Social atualizado, CPF dos Sócios, comprovante de Endereço atualizado. Obs.: Poderão ser solicitados documentos adicionais, caso necessário) e solicitar a habilitação para participação no Leilão em até 01 (um) dia útil antes da finalização do leilão.

INTIMAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando os INTIMADOS, caso não sejam localizados. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã (o), subscrevi.



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

FABIANA PEREIRA RAGAZZI

JUÍZA DE DIREITO

